



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI Nº 1163/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O salário base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, em 1º de janeiro de 2019, será de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o seguinte escalonamento superveniente:

I – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

II – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, através de recursos oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do município de Granja/CE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.


AMANDA ARRUDA MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1163/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 19/02/2019 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

INÊS REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
INÊS REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
PROCURADORA GERAL ADJUNTA